



Índice

| | |
|---|---|
| Secretaria Municipal do Gabinete Civil..... | 2 |
| DECRETO | 2 |
| DECRETO Nº 066/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 07 DE OUTUBRO DE 2021. “Institui – se o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sob o processo de elaboração da Política e Plano Municipal | 2 |
| PORTARIA | 3 |
| PORTARIA Nº 020/2021 - CPPAD DAVINÓPOLIS - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2021. | 3 |

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****DECRETO****DECRETO No 066/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 07 DE OUTUBRO DE 2021. “Institui – se o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sob o****processo de elaboração da Política e Plano Municipal**

DECRETO No 066/2021 DAVINÓPOLIS-MA, 07 DE OUTUBRO DE 2021. “Institui – se o Comitê de

Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sob o processo de elaboração da Política e Plano Municipal de Saneamento

Básico, em consonância com a Lei Federal Nº 11.445/2007e dá outras providências”. O Prefeito do

Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica

Municipal, a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e o Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de

2010 e considerando o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade do enfrentamento da

problemática de forma intersetorial, envolvendo órgãos diversos e organizações da sociedade civil organizada,

Decreta: Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação, instância consultiva e deliberativa, responsável pela

condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Davinópolis-MA. Art. 2º. São

atribuições do Comitê de Coordenação: I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; II -

Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento, inclusive do ponto de

vista de viabilidade técnica, operacional, financeiro e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada duas

semanas. Art.3º Ficam nomeados para compor o Comitê de Coordenação, previsto no artigo anterior, os membros

integrantes denominados a seguir: I – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

TITULAR FUNÇÃO TELEFONE / E-MAIL Adriano Lopes Secretário Municipal de Saúde

dianolopes@hotmail.com (99) 992134697 Madson Carlos Chaves Sipaúba Secretário Municipal de Infraestrutura,

serviços públicos e transporte. Madsonsipauba2016@hotmail.com (99) 99195-6192 Kelly Anne Lima Ferreira Batista Secretária Municipal de Meio

Ambiente. Kallyannelima844@gmail.com(99)99159-5180 Fernando Resplandes de Sousa Gerente da CAEMA

Municipal nandopradd@hotmail.com (99) 981430121 Art. 4º. – O Comitê de Coordenação será coordenado pelo

representante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicado no inciso I, art. 3º deste Decreto.Art. 5º. – Fica

assegurada a participação formal da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA), através de

representante da Regional de Imperatriz, em Caráter Orientativo. Art. 6º. – Fica criado o Comitê Executivo para

elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, que tem como objetivos: I – Elaborar, dirigir, coordenar e

avaliar os trabalhos; II – Garantir a permanência dos trabalhos com as diretrizes definidas pelo Comitê de

Coordenação e pela Lei Federal Nº 11.445/2007; III – Promover a comunicação e integração dos trabalhos entre

os diversos eixos; IV – Assessorar o Comitê de Coordenação. Art. 7º. – Ficam nomeados para compor o

Comitê Executivo, previsto no artigo anterior, os membros integrantes denominados a seguir: I – REPRESENTANTES

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS TITULAR FUNÇÃO TELEFONE / E-MAIL Djanilson

Macedo Santos Coordenador de endemias. djanildonmacedosantos@gmail.com (99) 992121231

Dinaliana Erika do Nascimento Moreira Secretária Municipal de Assistência Social.

davinopolis.ma@hotmail.com (99) 991075151 Edilene Sipaúba Vieira Secretário Municipal de Educação.

edilenesipauba@gmail.com (99) 99140-2529 Joel Macedo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento. (99)

99144 - 2022 II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E OUTROS TITULAR FUNÇÃO TELEFONE / E-MAIL Raimundo Ferreira de Lima

Presidente da associação rural. (99) 99161-1035 Josué Alves dos Santos Vereador Josuealves3439@hotmail.com

(99) 99143-2684 III – REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA TITULAR FUNÇÃO TELEFONE / E-MAIL Luís Carlos Fernandes

CREA 1016396015/D-GO Engenheiro Ambiental/Eng. De seg. do Trabalho (62) 9 9616-4708

luiscarloseng@hotmail.com Hainer Arruda Luz Amorim CRQ XII 12201434 Tecnólogo em Gestão Ambiental e

Especialista em Saneamento e Saúde Ambiental. Hudson Gonçalves Fragozo CREA 1019192798/D-GO Engenheiro

Civil Hallyf Stanley Gonçalves de Jesus OAB 54072 Advogado Art. 8º. – Esta Equipe Técnica exercerá suas

atividades com o apoio das Secretarias Municipais e Representantes da Sociedade Civil e Outros, a qual as

atividades com o apoio das Secretarias Municipais e Representantes da Sociedade Civil e Outros, a qual as

atividades com o apoio das Secretarias Municipais e Representantes da Sociedade Civil e Outros, a qual as





Secretarias Municipais deverão prover apoio institucional à Equipe Técnica para o desenvolvimento dos trabalhos em todas as etapas, através do fornecimento de informações técnicas, mapas e demais informações que venham ser necessárias no decorrer da elaboração do PMSB. Art. 9º. – As atividades dos membros deste Comitê de Coordenação e Executivo não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante. Art. 10º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria de Gabinete Civil nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: kp5wp9q94ze20211010171022

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2021 - CPPAD DAVINÓPOLIS - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 020/2021 - CPPAD DAVINÓPOLIS - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2021. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO 020/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar do Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei no 336/2021, resolve: CONSIDERANDO o dever funcional do servidor público municipal de executar os serviços que lhe competirem e desempenhar com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido, previsto no art. 163, inciso II, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 28/2002) CONSIDERANDO previsão legal do art. 169, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal no 28/2002), de responsabilização civil, penal e administrativa pelo exercício irregular das atribuições; CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício no 1286/2021 da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da

irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo. RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 020/2021 em face do servidor efetivo a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso. Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, criada pela Lei no 336/2021, proceda a apuração de eventuais irregularidades na situação funcional e fatos atribuídos ao servidor em comento. Art. 3º - Estabelecer o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil de vinte e um. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar Lei no 336/2021

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: hdkcxjdwsm20211010171024





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:10.10.2021 23:01

